

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - MG  
PRAÇA DONA FILOMENA, 02 – CENTRO / 34 3824-2000  
LAGOA FORMOSA – MG

**Edital de Chamada Pública n.º 001/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar através de Inexigibilidade de Licitação por Chamamento, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.**

O Município de Lagoa Formosa – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dona Filomena, 02, inscrita no CNPJ sob o nº 18602078/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Sr. João Martins de Paula, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução Cd / FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a julho de 2018. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 23/02/2018, às 13:00 horas, na sede da prefeitura, localizada na Praça Dona Filomena, 02, Centro.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Lagoa Formosa, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Produto	Qtde	Und	Especificação	Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
Banana Prata	5220	Kg	Banana prata extra, em pencas, climatizada, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem sujidades e danos físicos / mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica.	R\$ 3,46	R\$ 18061,20
Laranja	6000	Kg	Laranja pêra rio, devendo apresentar-se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	R\$ 2,74	R\$ 16440,00
Mexerica	3300	Kg	Mexerica pocan, fresca, tamanho mediano, cor amarelo alaranjada, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	R\$ 2,15	R\$ 7095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - MG  
PRAÇA DONA FILOMENA, 02 – CENTRO / 34 3824-2000  
LAGOA FORMOSA – MG

			desenvolvida, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica.		
Queijo	90	kg	Queijo curado, com características organolépticas condizentes com o produto.	R\$ 16,60	R\$ 1494,00
Polpa de Maracujá	130	Kg	Polpa de maracujá integral congelada, embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade.	R\$ 16,70	R\$ 2171,00

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das Fichas 165, 293, 294, 464 e 465.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista conforme itens abaixo, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope.

### 3.1 – Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica, emitida nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os produtos a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - MG**  
**PRAÇA DONA FILOMENA, 02 – CENTRO / 34 3824-2000**  
**LAGOA FORMOSA – MG**

- h) Prova de regularidade junto ao INSS;
- i) Prova de regularidade junto à Receita Federal;
- j) Prova de regularidade junto à Receita Estadual;
- k) Prova de regularidade junto à Receita Municipal da sede do licitante;
- l) Declaração de que não emprega menor;
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

### **3.2 - Grupo Informal**

O Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP física, organizados em grupos, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os produtos a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- f) Prova de regularidade junto à Receita Municipal da sede do licitante;
- g) Declaração de que não emprega menor;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

### **3.3 – Fornecedores Individuais**

Os fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os produtos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- f) Prova de regularidade junto à Receita Municipal da sede do licitante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - MG**  
**PRAÇA DONA FILOMENA, 02 – CENTRO / 34 3824-2000**  
**LAGOA FORMOSA – MG**

- g) Declaração de que não emprega menor;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelope lacrado e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora:

Horário: 13:00 horas.

Data: 23/02/2018

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa – Praça Dona Filomena, 02.  
Secretaria Municipal de Educação

#### **4. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os envelopes serão abertos na Prefeitura Municipal no dia 27/02/2018, às 13:10 horas, em audiência pública, com elaboração de ata. Os projetos de venda a serem contratados serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Para priorização dos projetos de venda deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- I – os fornecedores locais do município;
  - II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
  - III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
  - IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
  - V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

#### **5. RESULTADO**

A prefeitura divulgará o resultado em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

#### **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - MG**  
**PRAÇA DONA FILOMENA, 02 – CENTRO / 34 3824-2000**  
**LAGOA FORMOSA – MG**

Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo Setor de Licitações.

## **7. CONTRATAÇÃO**

Homologado o resultado da Chamada Pública, o Setor de Licitações emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato, formalmente.

Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para o município conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - MG**  
**PRAÇA DONA FILOMENA, 02 – CENTRO / 34 3824-2000**  
**LAGOA FORMOSA – MG**

posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

**10. FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da prefeitura, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

Lagoa Formosa, 14 de fevereiro de 2018.

Ilma Aparecida Marques  
Secretária Municipal de Educação